

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 29 de Maio de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **09.2014** protocolado sob nº **1.566/2014**, que se refere à conserto de ambulância para pleno funcionamento a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 11.580,00** (Onze mil quinhentos e oitenta reais) , considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR